



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 024/2022 – SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em _____ em 10/08/2022

Flavio
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 086/2021,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS
OFICIAIS NO CADERNO DOS MUNICÍPIOS, DO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG nº 369413792, inscrito no CPF sob o nº. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representantes neste ato e respondendo cumulativamente, o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87, e respondendo cumulativamente o Gerente de Tecnologia da Informação pela Diretoria Técnica, **Sr. ICARO RAFAEL VASQUES LUTIGARDS**, RG nº 707653088 – SSP/BA, CPF sob nº 806.001.075-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato nº 086/2021, conforme processo nº. 7933/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 26 de agosto 2022 até 26 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 51.313,56 (cinquenta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
SECOM-2012	3.3.90.39	500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

Luiz Carlos Bastos Prata
Luiz Carlos Bastos Prata
Secretário de Administração

CONTRATADA:

Robson Santos de Araújo
Robson Santos de Araújo
Gerente Administrativo pela Diretoria Geral

Icaro Rafael Vasques Lutigards
Icaro Rafael Vasques Lutigards
Gerente de Tecnologia da Informação pela
Diretoria Técnica





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 024/2022 – SEMAD – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA – Fundamento Legal: o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – tem por espoco prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 086/2021 – Data de Assinatura: 25/08/2022.